Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 30/89

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências

09 05.89

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 133/89-CM

Votorantim-SP, 08 de Maio de 1.989.

Excelentíssimo Senhor:

01. Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de próprio Municipal e dá outras providências.

02. Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelencia e demais edis que integram essa Egrégia Casa, que a denominação de Centro de Lazer do Trabalhador "Luiz da Cruz Pedroso" que ora se propõe dar ao Centro de Lazer do Trabalhador do bairro Itapeva, sito à Rua Antonio Antunes de Assis nº 45, é uma justa e merecida homenagem, que nossa cidade presta postumamente, a este seu dedicado filho que, por muitos anos contribuiu para o engrandecimento deste nosso Município.

03. Nascido no bairro de Itapeva, / Luiz da Cruz Pedroso ao longo de sua vida (1911-1984) grangeou o respeito, admiração e simpatia de todos os que o conheceram e tiveram a oportunidade de avaliar a sua conduta de trabalhador autônomo após ter deixado a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim; local onde cumpriu, também exemplarmente, suas funções de Industriário.

04. Posto isso e solidarizando-nos com a Administração Municipal anterior em seu intuito de tributar homenagem ao ilustre cidadão, esperamos / o acolhimento desta propositura.

05. Sendo o que se nos oferece, subs

crevemo-nos externando os mais sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I nº. 30/89

Dispõe sobre denominação de próprio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Centro de Lazer do Trabalhador / do Bairro Itapeva, sito à Rua Antonio Antunes de Assis nº 45, passa a denominar-se "CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR LUIZ DA CRUZ PEDROSO".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação da Presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de Maio de 1.989 - XXV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal